

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

DATA: 10/10/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 493/2023

APROVADO EM 14/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento, definitivo, da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Credenciamento definitivo da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. Os prazos do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento definitivo da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

O Centro de Educação Profissional Proz, situado na Avenida Rio de Janeiro, 303, Centro, no Município de Londrina, é mantido pela ESSA - Educação Profissional S/A.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento e a autorização do curso técnico, definitivos.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento, definitivo, da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização, definitiva, para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento da instituição de ensino e da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve o credenciamento provisório para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, e a autorização para o funcionamento do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 6394/2022, de 13/10/2022, pelo prazo de um ano de 14/10/2022 a 14/10/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para o credenciamento e a autorização para o funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

[...]

Justificativa para a implantação do curso:

A Instituição realizou um estudo minucioso para a implantação da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, diante disto anexou uma justificativa que corrobora para a implantação, anexada às folhas n.º 252 a 254, do presente protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Educação Profissional PROZ possui instalações equipadas para as necessidades dos cursos que oferece, contando com salas de aula e laboratórios para as aulas teórico-práticas dos cursos oferecidos. Seus alunos dispõem de laboratório de informática, com acesso gratuito à Internet, rede wireless em toda escola e programas específicos para o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

A biblioteca possui acervo físico específico e atualizado de livros técnicos e periódicos e área de estudo livre. A biblioteca virtual está organizada em parceria com a Pearson Education (acervo virtual), com mais de 7500 títulos, que são disponibilizados para acesso aos alunos. Tanto o acervo físico como o digital contêm vídeos com temas atualizados e pertinentes ao perfil profissional.

A instituição de ensino possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados, rampas de acesso com corrimões e elevador. As pinturas externas e internas, apresentam ótimo estado de conservação. As condições de higiene, salubridade e saneamento, estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar.

A iluminação do prédio também está adequada para o período de atendimento dos alunos matriculados. Para garantir a segurança, a instituição dispõe de extintores, luzes de emergência e placas de sinalização.

- Biblioteca

[...]

A metragem é de 17,4m², com capacidade para 09 alunos (fls. 453 à 476). Possui 5 computadores, 1 mesa redonda com 3 cadeiras, 3 extintores (água, pó químico e CO₂) 1 estante com livros técnicos: Enfermagem, Farmácia, Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Logística, Recursos Humanos, Estética e Radiologia.

- Laboratório de Informática 51,33 m² com capacidade para 40 alunos

Os equipamentos e materiais destinados para as aulas práticas são: - 20 Notebooks; - 14 APC Estabilizadores Cubic 300W com 4 tomadas; - 21 mesas de trabalho 1,0 x 0,6 m; - 43 cadeiras POP; - 02 Ar condicionados; - 01 D-Link Switch Web Smart 24x 10/100Mbps RJ45+2x10/100/1000Mbps RJ45+2x Combo (RJ45 ou Fibra); - 01 Rack.

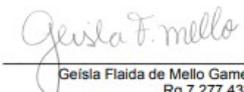
Softwares Disponibilizados: - Windows Server, Microsoft Office, Windows 7, c/arquitetura de 64 bits, Microsoft Expression Studio, Visual Studio, BrOffice, EasyPHP, Linux – Ubuntu, Eclipse, NetBeans, MYSQL, PostGree, Firebird, Jude, Kylix, Java (JDK), Pythom, Virtual Box, Virtual PC, Free Dos, Lazarus, Visualg, SatarUML, NVU, PHP Editor, Oracle Database, Xampp, Gimp, TestLink, Cucumber, Jenkins, Microsoft Project, GIT e JVM (Java Virtual Machine) – Software.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

Laudo Técnico da Perita, licenciada em Computação:
[...]

Diante do exposto, concluo que a instituição Centro de Educação Profissional PROZ está apta, meu parecer é favorável à autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, já que apresentou condições satisfatórias para a autorização, contando com salas de aulas devidamente ventiladas e bem iluminadas e com móveis em estado satisfatório ao uso e conforto de alunos e professores.

Londrina, 15 de Junho de 2023.


Geísla Flaída de Mello Gameiro
Rg 7.277.432-9

Dados Gerais

Habilitação profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Concomitante e/ou Subsequente

Carga horária: 1.320 horas

Regime de funcionamento: 2º a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: mínimo de 20 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 01 ano e 6 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: Matriculado na 2º série do Ensino Médio e idade mínima de 16 anos no ato da matrícula para a forma concomitante e Ensino Médio completo no ato da matrícula para a forma subsequente.

Modalidade de oferta: presencial, com até 20% de atividades não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

Para a atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades;
- Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

Perfil Profissional – Saídas Intermediárias de Qualificação Profissional

O perfil profissional do egresso da **Qualificação Profissional Técnica de Programador de Sistemas** prevê o desenvolvimento das seguintes competências específicas:

- Desenvolver sistemas e aplicações interativos, responsivos e com aderência em multiplataformas. Este profissional aplica os conhecimentos em análise de sistemas e dados para promover uma melhor integração entre os sistemas, compreende a melhor modelagem para cada situação, promove a integração entre as diversas partes de um projeto e aplica os testes necessários para manter a qualidade de um software.
- Desenvolver sistemas e aplicações mobile, este profissional aplica os conhecimentos em linguagens de programação para promover a integração entre os ambientes multiplataforma. Este profissional é responsável pelo planejamento, criação, execução de testes de qualidade e publicação de aplicativos e sistemas para celulares. Operar, configurar e instalar programas e sistemas operacionais, bem como operar softwares e aplicações voltadas às rotinas administrativas das empresas. Este profissional é responsável por auxiliar os usuários no uso e operação de ferramentas computacionais.
- Criar ou auxiliar na criação, configuração e instalação de sistemas administrativos, bem como suas bases de dados nas empresas. Este profissional aplica os conhecimentos em linguagens de programação e lógica para criar rotinas dentro dos sistemas e bancos de dados, para atender as necessidades das empresas. O programador de sistemas é responsável por manter os sistemas computacionais de uma organização atualizados, compatíveis com as linguagens de mercado e com as novas tecnologias da informação.

O perfil profissional do egresso da **Qualificação Profissional Técnica de Desenvolvedor FrontEnd** prevê o desenvolvimento das seguintes competências específicas:

- Programar e fazer manutenção dos serviços web em uma organização. Este profissional trabalha no desenvolvimento de aplicações e soluções relacionadas à internet. O Desenvolvedor Front-End irá compor a equipe que é o responsável pela comunicação da organização na Web, por meio de uso dos recursos de marketing digital de uma instituição. Este profissional tem conhecimento de linguagens de programação Front-End e busca soluções constantes para que os sites e serviços online da organização estejam alinhados com as tendências de mercado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

O perfil profissional do egresso da **Qualificação Profissional Técnica de Desenvolvedor BackEnd** prevê o desenvolvimento das seguintes competências específicas:

- Programar e analisar dados em portais web. Este profissional trabalha no desenvolvimento de aplicações específicas para criação de sistemas e estruturas de dados na camada de back end. O Desenvolvedor Back-End irá compor a equipe de desenvolvimento e operação de sistemas, verificando a estabilidade das aplicações, a navegabilidade dos usuários e corrigindo falhas que possam ocorrer.

Certificados e Diploma

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, conforme organização curricular aprovada receberá o **Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**.

O curso conta ainda com **saídas intermediárias** sendo que:

Os módulos de Tecnologia da Informação e Programação de Sistemas conferem a **Qualificação Técnica de Nível Médio de Programador de Sistemas**.

Os módulos de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento Front-End conferem a **Qualificação Técnica de Nível Médio de Desenvolvedor Front-End**.

Os módulos de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento Back-End conferem a **Qualificação Técnica de Nível Médio de Desenvolvedor Back-End**.

Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursá-lo de forma independente e sem sequência pré-definida.

Para conclusão do curso o aluno deve cumprir os oito módulos e as atividades de prática profissional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

MATRIZ CURRICULAR

NRE: Londrina	
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Proz	
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 303 - Centro - Londrina - CEP 86.010-150	
Entidade Mantenedora: ESSA Educacao Profissional S.A.	
Curso: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
Ano de Implantação: 2023	Forma: Concomitante e/ou Subsequente
Organização: Modular	Turno: Manhã / Tarde / Noite



CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS																	
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	Presencial	EAD														
Tecnologia da Informação	Tecnologia e Sistemas de Informação	60	15														
	Educação Corporativa e Comportamental	20	5														
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável	40	10														
		120	30														
Programação de Sistemas	Fundamentos de Programação			80	20												
	Bancos de Dados			40	10												
				120	30												
Análise de Sistemas	Análise e Projetos em Sistemas					60	15										
	Desenvolvimento de Aplicações					60	15										
						120	30										
Desenvolvimento de Sistemas para Celulares	Linguagem de Programação							60	15								
	Programação Mobile							60	15								
								120	30								
Desenvolvimento Front-End	Programação Front-End									60	15						
	Administração de Websites									60	15						
										120	30						
Desenvolvimento Back-End	Programação Back-End											60	15				
	Sistemas Inteligentes											60	15				
												120	30				
Qualidade de Software	Qualidade de Software													60	15		
	Experiência de Usuário													60	15		
														120	30		
Administração de redes	Internet e Redes															60	15
	Segurança da Informação															60	15
																120	30
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS (HORAS)		150 Horas		150 Horas		150 Horas		150 Horas		150 Horas		150 Horas		150 Horas		150 Horas	
CARGA HORÁRIA - PRÁTICA PROFISSIONAL																	
CARGA HORÁRIA TOTAL								120 Horas								150 Horas	
																1320 Horas	

*EAD - Refere-se a oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 - CEE/PR

Jéssica E. Gonçalves Pieri
RG 4.349.284-5 - Decreto 00069/23
CHEFE/NRE-LONDRINA

Joselmo Zaniboni Rezende
RG 4.728.317-5/PR
Diretor - Unidade Londrina

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 08/08/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária tem vigência até 26/09/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio presencial, com até 20% de atividades não presenciais, definitivos.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento definitivo da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Proz, município de Londrina, mantido pela ESSA - Educação Profissional S/A, a partir de 15/10/2023, pelo prazo de dez anos, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

b) à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais, a partir de 15/10/2023, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de 1 ano e 6 meses e conforme as Deliberações deste Conselho.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.586.562-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% das atividades não presenciais, definitivos.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP